

**Comissão de Segurança Social e Trabalho**

**RELATÓRIO DE AUDIÇÃO**

**Data: 9 de abril de 2013**

**15H00**

**Iniciativa: José Borges Araújo Moura Soeiro**

**Assunto: Petição n.º 246/XII (2.ª) – Pelo aumento do Salário Mínimo Nacional – Uma questão de justiça e de direitos humanos**

Ao nono dia do mês de abril de 2013, pelas quinze horas, o Senhor Deputado Vieira da Silva (PS), na qualidade de relator da petição supra identificada, juntamente com os Senhores Deputados Arménio Santos, Clara Marques Mendes, Carlos Silva e Sousa, Teresa Costa Santos e Conceição Bessa Ruão (PSD) e Mariana Aiveca (BE), recebeu em audição as peticionárias Manuela Silva, economista, Joana Lopes, membro da IAC – Comissão Nacional da Iniciativa para uma Auditoria Cidadã à dívida pública, e Maria José Domingos, da EAPN Portugal – Rede Europeia Anti-Pobreza, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, que procedeu à sua republicação (Lei do Exercício do Direito de Petição). Depois de as cumprimentar, propôs-se ouvi-las em nome da Comissão de Segurança Social e Trabalho acerca da matéria objeto da petição.

As peticionárias reiteraram as posições constantes do texto da Petição, que deu entrada na Assembleia da República em março de 2013. Em primeiro lugar, observaram que o valor líquido do salário mínimo se situa abaixo do limiar da pobreza, o que está em contradição com os direitos humanos; em segundo lugar, que não está a ser cumprido o compromisso aceite pela concertação social; em terceiro, que se trata de uma situação anómala o facto de se estar perante uma proposta que merece o acordo dos parceiros sociais, que, no seio da opinião pública, há consenso e predisposição para que se atenda a esta situação, sendo apenas o Governo que se lhe opõe, o que, para além de insólito, é inexplicável do ponto de vista da realidade económica. Adiantaram que, estando o país confrontado com uma espiral recessiva, o aumento do salário mínimo não resolve o problema mas será um fator positivo no ânimo da procura interna.

O Senhor Deputado Arménio Santos (PSD) começou por saudar as peticionárias presentes. Considerou que o trabalho tem de ser dignificado e ter uma justa remuneração e que era desejável que o valor do salário mínimo nacional fosse outro; contudo, a realidade condiciona os desejos. Prosseguiu dizendo que há

situações que constroem as decisões a tomar: a meta prevista no acordo de 2006 não pôde ser concretizada em 2011, em virtude de os credores internacionais não permitirem o aumento do salário mínimo nacional. Opinou que, porém, nada impede que, no âmbito da livre contratação coletiva, os empregadores procedam a aumentos de salários.

Realçou que seria incorreto tentar ludibriar a realidade. Registou com apreço a petição apresentada, a cujos argumentos o GP do PSD é sensível, disse que gostaria que a situação do país fosse diferente, mas a mesma não permite gerar expectativas que não sejam de todo concretizáveis.

Na sequência da intervenção do Deputado Arménio Santos, que as peticionárias agradeceram, usaram da palavra para dar conta do quanto ficaram surpreendidas com o tom definitivo da posição do GP do PSD, por julgarem que havia espaço para algum debate e acerto de posições. Prosseguiram dizendo que desvalorizam o argumento baseado no memorando de entendimento porque este tem sido objeto de alterações, pelo que não é definitivo. Quanto às condições económicas, disseram que genericamente todos reconhecem que são difíceis. Porém, esclareceram que a situação é de tal ordem que não será possível ultrapassar o impasse económico sem o máximo crescimento económico ou sem que se trave a espiral recessiva.

Lembraram que 10% dos trabalhadores portugueses recebem salários inferiores ao valor do limiar da pobreza para concluírem que não é à custa de salários baixos que o país vai ultrapassar a situação em que se encontra. Constatando que o salário é uma parcela do custo que se paga numa empresa, não será impossível que se criem mecanismos que permitam ajustamentos salariais internamente. Portugal é, no conjunto dos países da UE, aquele que tem um nível de salário mínimo mais baixo mas não há inevitabilidades e, sim, escolhas a fazer.

De seguida, interveio a Senhora Deputada Mariana Aiveca (BE) que, depois de cumprimentar as peticionárias presentes, saudou a forma como a questão do salário mínimo foi colocada, ou seja, na esfera dos direitos humanos, que afetará cerca de 500 000 trabalhadores (10% de 5 milhões de trabalhadores no ativo), que vivem com o valor que é considerado abaixo do limiar da pobreza.

Opinou que está em causa a capacidade negocial e as escolhas que o Governo for capaz de fazer porque o aumento do salário mínimo não tem impacto no cumprimento das metas do défice ou da dívida, porque não é uma despesa acrescida do Estado.

Informou que o GP do BE tem vindo a apresentar iniciativas legislativas sobre aquele tema, a última das quais é o Projeto de Lei n.º 377/XII (2.ª), que poderá vir a ser debatido em conjunto com a petição. Concluiu dizendo que cada um assumirá as suas responsabilidades numa matéria que tem a ver com justiça social e direitos humanos.

O Senhor Deputado Vieira da Silva (PS) começou por dizer que, independentemente de ser conhecida a opinião do GP do PS, não quis deixar de sublinhar duas questões que se prendem com o acordo celebrado em 2006 pela concertação social e, por outro lado, o facto de os credores serem instituições de que Portugal faz parte. Isto para concluir que ambos os compromissos admitem graus de flexibilidade.

Opinou que o aumento do salário mínimo nacional pode ser concretizado se a situação económica o permitir. Neste âmbito, poder-se-á questionar qual a lógica que a troika defende. Esclareceu que, desde 2006, o salário mínimo deixou de servir como referência para o cálculo de outras prestações sociais, passando o IAS (Indexante de Apoios Sociais) a ter essa função.

Sobre se o aumento do salário mínimo pode pôr em causa a competitividade e se potencia o acréscimo da procura interna com efeitos negativos na balança de transações correntes, realçou que estudos demonstram que anteriores aumentos do salário mínimo não tiveram o efeito de "escada" relativamente aos salários. Mas a quebra da procura interna tem sido tão intensa atualmente que este argumento poderá ser afastado.

Considerou que existem boas e fundadas razões para que o Estado português proceda à atualização do salário mínimo nacional. E, se alguém está em boas condições para aferir da bondade da medida, serão as empresas, os empresários, e parece que essa ideia não tem sido por eles afastada. Seria positivo que, nesta matéria, Portugal falasse a uma só voz.

As peticionárias intervieram de seguida para lembrar que o que está em causa é um valor muito modesto e reduzido do salário mínimo mas que, provavelmente, vai traduzir-se num aumento da procura interna. Daí que sejam levadas a concluir que a argumentação do GP do PSD é preconceituosa e ideológica porque não tem qualquer sustentação económica.

O Senhor Deputado Arménio Santos (PSD) interveio de novo para clarificar que não se devem rotular as opiniões com o adjetivo de boa ou má ideologia. Adiantou que o GP do PSD não tem uma posição fechada e aproveitou para explicar de novo que existem constrangimentos no momento atual porque "estamos amarrados ao memorando". E lembrou que também poderia ser questionada a razão por que o salário mínimo não foi aumentado em janeiro de 2011. Concluiu dizendo que o GP do PSD não pode nem quer criar falsas expectativas e que está sempre do lado da concertação social, concorde ou não com as suas posições.

As peticionárias usaram pela última vez da palavra para agradecerem o debate travado, que pensam que poderá ser frutuoso e que lhes apraz registar que as posições do GP do PSD não são definitivas. Disseram estar disponíveis para qualquer esclarecimento adicional e que ficavam na expectativa de uma boa resolução do problema.



O Senhor Deputado Vieira da Silva (PS) agradeceu os contributos prestados pelas peticionárias. Explicou-lhes ainda que, depois de a Comissão apreciar e votar o Relatório Final daquela Petição, o mesmo deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República - e aos peticionários para conhecimento -, após o que proceder-se-á ao seu agendamento para apreciação em Plenário.

Nada mais havendo a tratar, a audição foi encerrada por volta das dezasseis horas e vinte minutos.

O DEPUTADO RELATOR,

Vieira da Silva